



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma para Implantação do Centro Cultural e Secretaria de Educação

END. Av. Dario Antunes da Rosa, 284

VILA NOVA DO SUL

OBJETO: Reforma do Prédio para implantação do Centro Cultural com área 239,52 m² e Secretaria de Educação com área 228,63 m²

Localização do espaço proposto:

Prédio Clube Recreativo Vilanovense.

O presente Memorial serve para esclarecer as etapas e áreas prevista para reforma.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Descrito na planilha orçamentaria com quantitativos.

2. FUNDAÇÕES:

Será executada com sapatas, e vigas de baldrame e ferragem descrita na planilha orçamentaria no item 2.1 ao item 3.0.2.13.

3. SUPERESTRUTURA

Descrito no item 4.0.1.1. ao item 4.0.3.1. da planilha orçamentaria

4. PAREDES:

Será executada alvenaria de vedação em tijolos furados , e demolição demonstrado item 5 ao item 5.0.1.3.

5. ESQUADRIAS

Descrito na Planilha orçamentaria no Item 6 ao item 6.0.3.1.

6. COBERTURA

Descrito no item 7 ao item 7.0.0.1. na planilha orçamentaria

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Descrito no item 8 ao item 8:0.0.1. na planilha orçamentaria

PAULO RICARDO DE SOUZA NOGAI
Engenheiro Civil
CREA: 70925



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

8. REVESTIMENTO DE PAREDES

Descrito no item 9 ao item 9.0.0.2. na planilha orçamentaria

9. PAVIMENTAÇÃO:

Descrito no item 10 ao item 10.0.0.5. na planilha orçamentaria

10. PINTURA:

Descrito no item 11 ao item 11.0.0.3. na planilha orçamentaria

11. INSTALAÇÃO ELETRICA

Descrita no item 12 ao item 12.5.0.1. na planilha orçamentaria

12. INSTALAÇÃO TELEFONICA

Descrita no item 13 ao item 13.0.0.4. na planilha orçamentaria

13. INSTALAÇÃO HIDRAULICA

Descrito no item 14 ao item 14.0.2.2. na planilha orçamentaria

14. INSTALAÇÕES DE AGUA PLUVIAL

Descrito no item 15 ao item 15.1.1.2. na planilha orçamentaria

15. INSTALAÇÕES SANITARIAS

Descrito no item 16 ao item 16.3.0.2. na planilha orçamentaria

16. PREVENÇÃO DE INCENDIO

Descrito no item 17 ao item 17.0.0.3. na planilha orçamentaria

17. LOUÇAS E METAIS

Descrito no item 18 ao item 18.1.1.4. na planilha orçamentaria

18. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrito no item 19 ao item 19.0.0.5. na planilha orçamentaria

19. SERVIÇOS FINAIS

Descrito no item 20 ao item 20.0.0.1. na planilha orçamentaria.

Obs. Demais especificações consta na planilha orçamentária.

ORDEM DE SERVIÇO:

Todas as ordens de serviço do proprietário para o Executor, bem como todas as comunicações mútuas, serão obrigatoriamente transmitidas por escrito, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos. Serão fornecidos e mantidos, na obra.

São poderes da FISCALIZAÇÃO:

Ter acesso a todas as dependências da Obra Contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc; • Ordenar a suspensão das obras e serviços, quando necessário, sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito o

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA: 10985



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

CONSTRUTOR; • O CONSTRUTOR é obrigado retirar da obra qualquer material irregular ou empregado que venha demonstrar incapacidade técnica, ou manter atitude hostil para com a FISCALIZAÇÃO ou qualquer preposto do PROPRIETÁRIO. • Os serviços a cargo de diferentes firmas, que forneçam material e serviços ao CONSTRUTOR estarão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra. As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e o CONSTRUTOR serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. Mão-de-obra e Equipamentos Caberá ao CONSTRUTOR a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender às necessidades dos serviços. A mão-de-obra é de inteira responsabilidade do construtor e deverá este cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária vigente. Todos os funcionários deverão receber equipamento de segurança de acordo com suas atividades. Verificação do Projeto Compete ao CONSTRUTOR realizar o completo estudo da totalidade dos projetos e especificações fornecidas pelo proprietário. Caso o CONSTRUTOR constate qualquer discrepância ou problema de projeto, este deverá comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO examinará o ocorrido e se necessário tomará as devidas providências junto ao Responsável Técnico pelo projeto. Em caso de alteração de projeto, por parte do Responsável Técnico, deverá encaminhar para aprovação do proprietário. Após relativa concordância, enviar cópia à FISCALIZAÇÃO. Procedência de Dados e Interpretação Em caso de divergência entre as especificações de materiais e as de serviços, prevalecerão sempre estas últimas. Em caso de divergência entre as cotas de desenhos e suas mediações.

Medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Em caso de divergência entre desenhos de datas diversas, prevalecerão os mais recentes. Em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos complementares, prevalecerá sempre o primeiro. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, projetos ou deste Memorial, serão consultados os Arquitetos autores do projeto. Especificações no Projeto Toda a adequação de projeto decorrente da necessidade do cliente será executada de pleno acordo com o CONSTRUTOR, o PROJETISTA e o autor do projeto com autorização por escrito, com cópia para a FISCALIZAÇÃO. Qualquer alteração que, por ventura, demandar aumento de preço, somente será executada após o seu orçamento ter sido submetido à aprovação do proprietário. Materiais. Os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade, dentro das especificações e normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), podendo os profissionais responsáveis recusar os materiais caso constatem que estes não são de acordo com as especificações ou que possam acarretar problemas a edificação. O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, se em desacordo com as especificações. SERVIÇOS INICIAIS Instalações provisórias: Caberá ao proprietário, o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, energia e despesas de consumo durante todo o período de execução da obra, e ainda o desligamento dessas mesmas instalações, tão logo as instalações definitivas entrarem em funcionamento. Placa da obra: Será previsto e executado, por conta do CONSTRUTOR, local para as placas necessárias à identificação do Proprietário, Obra, Construtor, Responsáveis Técnicos, etc. Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto.

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 10985



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será com medições conforme cronograma.

Vila Nova do Sul, 27 de junho de 2022

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

Paulo Ricardo Zago Nogara

Eng. Civil CREA 70065